

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07 de abril de 2021)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o presente Edital para Seleção e Admissão ao corpo discente do Curso do Mestrado em Saúde Coletiva, Ano Letivo 2021.2.

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas disponíveis para ingresso como aluno regular no semestre letivo de 2021.2. Do total, 19 (dezenove) vagas são destinadas à demanda aberta por ampla concorrência, sendo reservadas 05 (cinco) vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas trans (transexuais, transgêneros), seguindo a política de ações afirmativa, como aprovado em reunião do colegiado do programa em 07 de abril de 2021.

No ato de inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de se identificar como negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas trans (transexuais, transgêneros) e concorrer às vagas por Política de Ações Afirmativas, condicionadas a apresentação de documento comprobatório de acordo com documentação especificada no presente Edital.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante pelas vagas de Política de Ações Afirmativas será eliminado da seleção e, se tiver iniciado a pós-graduação, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Mestrado em Saúde Coletiva do PPGSC, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência. Em havendo mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação, de acordo com os critérios classificatórios definidos no presente edital.

Uma (01) vaga (sem prejuízo para as demais vagas de ampla concorrência, podendo ser pleiteadas entre as linhas) para servidores efetivos da UFPE, conforme o estabelecido pela Resolução nº 01/2011- CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO da UFPE

1. INSCRIÇÃO:

1.1- Ao candidato exige-se graduação em curso superior realizado em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2- A inscrição se realizará exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: ppgsc.ccm@ufpe.br), a partir das 8h do dia 01 de junho de 2021 até às 17h do dia 08 de junho de 2021.

1.3- Os arquivos contendo os documentos listados no item 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO) devem estar em formato PDF, anexados ao e-mail. Caso seja necessário, os arquivos em pdf podem ser compactados em formato .rar ou .zip.

1.4- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas na ocasião da inscrição, as quais, posteriormente, não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – O Programa não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Portanto, fiquem atentos a confirmação de recebimento por parte da secretaria do PPGSC.

1.6 – Todos os documentos exigidos para a inscrição serão verificados pela Comissão de Seleção e Admissão. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.

1.7- Será aceita uma única inscrição por candidato.

2– DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Certidão de quitação eleitoral (emitida pelo site do TSE – <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> – ou pelos cartórios eleitorais);
- c) Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Cópia do passaporte no caso de candidato/a estrangeiro/a;
- e) Termo de autodeclaração de pessoa negra, indígena ou trans (transexuais e transgêneros), assinado de acordo com o Anexo II deste Edital, acompanhado de documento comprobatório:
 - Declaração da Comissão de Heteroidentificação da UFPE validando a autodeclaração dos candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para declarados(as) negros(as).
 - Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário
(Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- g) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado.
- h) 01 (uma) foto 3 x 4 recente, padrão documento (colada na ficha de inscrição);
- i) Cópia do diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- j) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (histórico impresso pelo SIGA, somente será aceito com assinatura da secretaria do Curso, aceita assinatura eletrônica);
- k) Curriculum Vitae (Atenção aos itens pontuados Anexo V).

2.1 – O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição (Anexo IV) até o sétimo dia anterior ao do encerramento das inscrições.

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deve encaminhar requerimento com comprovante oficial de seu cadastramento em arquivo PDF para o e-mail ppgsc.ccm@ufpe.br até a data prevista no cronograma desse edital. Não serão aceitos documentos de solicitação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

O servidor da UFPE deve encaminhar requerimento com tal solicitação, no qual deve constar seu nome completo e sua matrícula SIAPE até a data prevista no cronograma desse edital. Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada. Servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE deverão enviar declaração da PROGEPE ou cópia do último contracheque.

2.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, no prazo de dois dias úteis após a comunicação, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária o envio até 10 de junho, de declaração de provável conclusão, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso, aceita assinatura eletrônica;

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS	
Inscrições e Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 de junho a 08 de junho	Das 8 às 17h
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09 de junho	Até 17h
Homologação das Inscrições	09 e 10 de junho	Até 17h
Resultado da Homologação	11 junho	Até 17h
Prazo Recursal	14 a 16 junho	Até 17h
Treinamento remoto para a prova de inglês	16 junho	Turma 1 - 9 às 11hs, Turma 2 - 14 às 17hs
Etapa 1 – Prova de Inglês	17 junho	Turma 1 - 9 hs, Turma 2 - 14 hs
Resultado	23 de junho	Até 17h
Prazo Recursal	25 a 29 de junho	Até 17h
Etapa 2 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa	30 de junho, 01 a 07 de julho.	9 às 17 hs
Resultado	08 de julho	Até 17h
Prazo Recursal	09 - 12 julho	Até 17h
Etapa 3 – Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa	13 a 15 e 19 a 22 de julho	A partir das 9h
Resultado	23 julho	Até 17h
Prazo Recursal	24 a 26 de julho	Até 17h
Etapa 4 – Avaliação do Currículo (simultânea)	13 julho – 22 julho	A partir das 9h
Resultado	24 julho	Até 17h
Prazo Recursal	24 a 26 de julho	A partir 17h
RESULTADO FINAL	28 julho	Até 17h

Matrícula	02 a 04/08/2021 – Conforme calendário do SIGA@A PROPG	
Início das Aulas	Conforme calendário a ser divulgado após matrícula.	

2.5 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada a/ao candidato/a por meio eletrônico, para o endereço eletrônico indicado quando da inscrição. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso de graduação, até a data de realização da matrícula.

2.6 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados, no ato da matrícula, com autenticação consular brasileira no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;

2.7 – Além dos documentos acima indicados, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com a seguinte documentação anexada de forma digitalizada:

a) A documentação comprobatória para pontuação do Currículo Vitae (Item 3.1.4.2), deverá ser identificada (numerada) atendendo a ordem dos itens listados na FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (ANEXO V); devendo a numeração constar no canto superior direito de cada documento.

b) Pré-projeto de pesquisa (apenas em formato .pdf.) atendendo ao modelo disposto no item 3.1.2. (Etapa 2 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa). A aprovação do pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato não será obrigatoriamente o projeto de dissertação que será desenvolvido durante o curso.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, composta por 09 (nove) titulares e 02 (dois) suplentes, conforme consta na última folha do Edital.

3.1– A SELEÇÃO PARA O MESTRADO CONSTARÁ DE:

Etapa 1 – Prova de Inglês, de caráter classificatória, com peso 1 (hum);

Etapa 2 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 6 (seis) e peso 3 (três);

Etapa 3 – Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 6 (seis) e peso 3 (três);

Etapa 4 – Avaliação do Currículo, de caráter classificatório, com peso 3 (três).

3.1.1 – ETAPA 1 – Prova de Inglês

A prova de inglês é classificatória, sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.1.1 – A prova de inglês será realizada remotamente, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE. Os candidatos homologados deverão acessar o site <<https://www.ufpe.br/dri/prova-de-proficiencia-ppgs>> e solicitar sua

inscrição para realização do exame por meio do e-mail proficiencia@ufpe.br. No site acima, o candidato encontrará as informações necessárias sobre o treinamento, regras e condutas de segurança no processo remoto, reunião de simulação para utilização do sistema (acionamento de câmera, código de acesso, bloqueios automáticos). É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o teste de inglês, bem como o uso correto das ferramentas e condições para realização do exame.

3.1.1.2 – Na prova de Inglês são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa. Os candidatos que receberem nota maior ou igual a 6,0 terão direito a um certificado de proficiência.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

3.1.1.3 – A taxa para Prova de Proficiência é de R\$ 100 reais. Os candidatos isentos pelo PPGSC receberão isenção automaticamente para a Prova de Proficiência.

3.1.1.4 – Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados abaixo neste edital, desde que realizados nos últimos 5 anos, ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição.

- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);
- b) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension);
- c) TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de Reading)
- d) IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de Reading).

3.1.2 – ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.

A etapa de avaliação do pré-projeto é eliminatória, sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

O Pré-projeto de pesquisa (em formato .pdf.) deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo de 10 (dez) páginas, contendo: folha de rosto com o nome do candidato, título do pré-projeto e linha de pesquisa do PPGSC (temática) a que se vincula; introdução, justificativa, a delimitação do problema e o seu contexto e a relevância da investigação, fundamentada nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher e no estado da arte do conhecimento, explicitando a originalidade da pergunta de investigação e sua relevância para a saúde coletiva; 3. Objetivos geral e específicos; 4. Elementos teóricos e metodológicos (descrição sucinta); 5. Aspectos éticos; 6. Referências.

Sugere-se formato A4, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, margem superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm, demais formatações livres. Os anteprojetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.

ITENS AVALIADOS NA LEITURA DO PRÉ-PROJETO ESCRITO	PONTUAÇÃO
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. Pertinência do objetivo, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%

Consistência e viabilidade da pesquisa proposta	15%
Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento Crítico.	20%

3.1.3 – ETAPA 3 – APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

3.1.3.1 – A etapa de apresentação e arguição do pré-projeto é eliminatória, com nota mínima 6 (seis), a apresentação terá peso 3 (três) e a arguição peso 3 (três). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.3.2 – A apresentação consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação em formato *Power-Point*) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de 20 (vinte) minutos para arguição. Será realizada gravação digital da apresentação de todos/as candidatos/as.

3.1.3.3 – No dia da apresentação do pré-projeto é de responsabilidade do candidato verificar previamente o funcionamento do seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Em caso de inviabilidade de apresentação por parte do candidato, o mesmo estará automaticamente desclassificado.

A secretaria do PPGSC disponibilizará o link de acesso para cada candidato por meio do email da secretaria do programa, aproximadamente 30 (trinta) minutos antes da apresentação. O candidato deverá entrar na sala pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto, para organizar sua apresentação.

ITENS AVALIADOS NA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
Clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados, conhecimento dos fundamentos científicos e da viabilidade do projeto.	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa nas respostas às questões realizadas pela Comissão Julgadora	25%

3.1.3.4 – São critérios para a avaliação da apresentação e arguição, segundo o juízo da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados acima.

3.1.3.5 – A data e horário para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de acordo com ordem alfabética e linha de pesquisa, sendo divulgada até às 12h do dia 12 de julho de 2021 no site <http://www.ufpe.br/ppgsc>.

3.1.3.6 – A arguição deverá abranger o pré-projeto de pesquisa, bem como as bases teórico-conceituais e metodológicas pertinentes à temática do pré-projeto e à linha de pesquisa de inserção do mestrando.

3.1.4 – ETAPA 4 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo Vitae, terá peso três (3) e caráter classificatório. Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.4.2 – Na Avaliação do Currículo serão obedecidos os itens de pontuação dispostos abaixo, os documentos comprobatórios deverão ser enumerados no **Anexo V** (FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE).

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

Itens	Valor unitário	Pontuação máxima
1.1. Estágios e/ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (mínimo de 120 horas)	0,5/semestre	1,0
1.2. Monitoria em curso de graduação	0,25/semestre	1,0
1.3. Curso de Atualização (> 30 e <120 horas) na área de formação ou na área de saúde coletiva	0,25 /curso	0,5
1.4. Curso de Aperfeiçoamento (≥ 120 e < 360 horas) na área de formação ou área de Saúde Coletiva e em áreas afins.	0,5/curso	1,0
1.5. Curso de Especialização em Saúde Pública ou em subárea da Saúde Coletiva, concluído (mínimo 360 horas; excluída modalidade de residência)	1,0/curso	4,0
1.6. Curso de Residência em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou em subárea concluído	4,0/curso	4,0
1.7. Curso de Residência em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou em subárea em fase de conclusão	3,0/curso	3,0
1.8. Curso de Residência em área da Saúde concluído	1,5/curso	1,5
1.9. Disciplinas isoladas na área do Programa em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	0,25/curso	1,0
1.10. Histórico Escolar de Graduação: média das disciplinas de curso de graduação (proporção da nota 10).	Nota/10,0	1,0
2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO=2,0)		
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas	1,0/artigo	4,0
2.2. Artigos publicados em revistas não inclusa no Qualis CAPES	0,5/artigo	1,0
2.3. Capítulos de Livro – (com ISBN)	1,0/capítulo	4,0
2.4. Trabalhos completos em anais de congresso	0,5/trabalho	2,0
2.5. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos	0,2/resumo	2,0
2.6. Conferência, palestra (como convidado/a), participação em mesa redonda ou comunicação coordenada em congresso, seminário ou outros eventos de natureza técnico-científica (apresentador).	0,5/participação	2,0
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (PESO=1,5)		
3.1. Professor(a) de graduação na área da saúde coletiva ou subárea da saúde coletiva (mínimo: carga horária 45 horas por semestre)	0,2/disciplina	4,0
3.2. Professor(a) substituto em curso de graduação ou efetivo de terceiro grau	0,5/ semestre	2,0
3.3. Supervisão de residência ou internato na área da saúde	1,0/ semestre	3,0
3.4. Preceptoria ou supervisão de estágio curricular de curso de especialização na área da Saúde Coletiva	1,0/ semestre	2,0

3.5. Preceptoria ou supervisão de estágio curricular de curso de graduação na área da Saúde Coletiva	1,0/semestre	3,0
3.6. Aulas ministradas em cursos de graduação em disciplina da área de saúde coletiva.	0,1/aula	1,0
3.7. Aulas ministradas em cursos de pós-graduação na área de saúde coletiva.	0,25/aula	1,5
3.8. Aulas ministradas em curso de extensão na área da saúde coletiva	0,2/aula	1,0
3.9. Orientação de trabalhos de conclusão de curso	0,5/TCC	2,0
3.10. Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso	0,1/participação	1,0
3.11. Prêmio (conferido por instituição científica)	0,5/prêmio	1,0

4 ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO=1,5)		
4.1. Bolsista de iniciação científica (PIBIC) ou aluno voluntário de iniciação científica com certificado institucional.	1,0/ano	2,0
4.2. Autor de pesquisa concluída	3,0/pesquisa.	6,0
4.3. Participação outra (coordenação ou supervisão de campo, assistente/técnico de pesquisa)	1,0/projeto	3,0
4.4. Bolsas de pesquisa de órgão de fomento (excetuado bolsa de PIBIC)	1,0/ano	2,0
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO=1,0)		
5.1. Coordenação de programa e projeto institucional na área da saúde coletiva.	1,0/sem	3,0
5.2. Atividade profissional na área da saúde coletiva	0,5/sem	2,0
5.3. Aprovação em concurso público (de nível superior)	0,5	2,0
5.4. Consultor(a) em programa ou projeto institucional na área da saúde coletiva.	1,5/sem	3,0
5.5. Atividade profissional na área da saúde.	0,25/sem	2,0
6. ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PESO=1,0)		
6.1. Coordenação ou preceptoria de projeto de extensão	0,5/semestre	1,0
6.2. Programa de Extensão Tutorial - PET	0,5/ano	1,0
6.3. Participação em projeto de extensão aprovado institucionalmente	0,25	0,5
6.4. Participação em congresso/simpósio/seminário/jornada como ouvinte	0,1	1,0
6.5. Participação em comissão organizadora de evento científico local ou comitê de ética.	0,25	1,0
6.6. Participação em relatoria de evento científico ou conferências de saúde ou de políticas relacionadas à saúde.	0,5	1,0
6.7. Participação em comissão científica de eventos de abrangência nacional/internacional	0,5	1,0
6.8. Participação em conselhos, comissões ou comitês de saúde aprovados institucionalmente.	0,25/mandato	0,5

3.1.4.3 – Para cada linha de pesquisa o(a) candidato(a) habilitado(a) para a prova de títulos, o(a) que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez). A nota final da avaliação do Currículo Vitae

dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

4. RESULTADO

4.1 – O resultado final do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo aprovados os candidatos que atingirem a média final igual ou superior a 6,0 (seis); classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas deste Edital;

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3 (Apresentação e arguição do pré-projeto), seguida de nota da Etapa 2 (análise do projeto), e da nota da Etapa 4 (Curriculum Vitae);

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade e será disponibilizado na página eletrônica do Programa: www.ufpe.br/ppgsc.

5. RECURSOS

5.1 – Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três (3) dias de sua divulgação, por meio FORMULÁRIO ELETRÔNICO), disponível na página do Programa. É facultado ao candidato solicitar vistas das avaliações individuais.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1– Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas para aprovados/classificados, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

- a. 04 (quatro) vagas para a linha de pesquisa “Ciências Sociais e Humanas em Saúde”, sendo 01 (uma) das vagas ofertadas nesta linha de pesquisa destinada à quota de ações afirmativas.
- b. 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa “Epidemiologia de doenças e agravos, e atenção à saúde”, sendo 2 (dois) das vagas ofertadas nesta linha de pesquisa destinada à quota de ações afirmativas.
- c. 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa “Política, Planejamento e Gestão em Saúde”, sendo 2 (duas) das vagas ofertadas nesta linha de pesquisa destinada à quota de ações afirmativas.

6.2 - Havendo desistência de candidato/a classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, dentro da mesma linha de pesquisa informada no ato da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

6.3 - Será disponibilizada uma vaga (adicional ao número de vagas oferecidas) para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das

etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipuladas para cada linha de pesquisa neste Edital.

7.2 – O preenchimento das vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas das Linhas de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, independente do/a candidato/a concorrer às vagas de demanda aberta ou às vagas de ações afirmativas. Dentre as vagas de ações afirmativas, será respeitada a ordem de classificação.

7.3 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: maior nota na Arguição do Pré-Projeto de pesquisa e maior nota na Avaliação do Currículo Lattes;

7.4 – As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final serão feitas no site <http://www.ufpe.br/ppgsc>. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

7.5 – A divulgação do resultado final será publicada no site <http://www.ufpe.br/ppgsc> e no Boletim Oficial da Universidade, no site <http://www.progepe.ufpe.br>.

7.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.7 – A comissão de seleção e admissão decidirá os casos omissos.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A Comissão será formada por docentes do Programa, sendo 09 (nove) membros titulares, três proveniente de cada uma das linhas de pesquisa do PPGSC, e 02 (dois) suplentes.

Será de responsabilidade da comissão de seleção a condução de todas as etapas do processo seletivo.

Recife, 20 de maio de 2021.

Thália Velho Barreto de Araújo

Coordenadora da Pós-Graduação em Saúde Coletiva – UFPE

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Política Planejamento e Gestão

FOUCAULT, M. O nascimento da Medicina Social. In: Foucault. M. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979. (Disponível on-line)

GARCIA, LP. A catástrofe da COVID-19: descompasso entre ciência e política. *Cad. Saúde Pública* 2020; 36(8):e00238220.

Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csp/v36n8/1678-4464-csp-36-08-e00238220.pdf>>

GUIMARÃES, SE. As pandemias e as populações invisíveis: do Brasil do século XIX ao Brasil do Covid-19. In: *Na saúde e na doença : história, crises e epidemias : reflexões da história econômica na época da Covid-19* / organização Rita de Cássia da Silva Almico, James William Goodwin Jr., Luiz Fernando Saraiva. - 1. ed. - São Paulo : Hucitec, 2020. Disponível em: <<https://www.cidadessaudaveis.org.br/cepedoc/wp-content/uploads/2020/05/Na-saude-e-na-doenca-historia-criises-e-epidemias.pdf>>

OSMO, A; SCHRAIBER, L. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. *Saúde Sociedade*. São Paulo, v.24, supl.1, p.205-218, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24s1/0104-1290-sausoc-24-s1-00205.pdf>>

Paim, J & Teixeira, CF. Política, planejamento e gestão em saúde: balanço do estado da arte. *Rev Saúde Pública* 2006;40(N Esp):73-8.

Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rsp/v40nspe/30625.pdf>>

VIEIRA, F S; BENEVIDES, R de Sá. O direito à saúde no Brasil em tempos de crise econômica, ajuste fiscal e reforma implícita do Estado. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas* 10 (3):1984-1639, 2016.

Disponível em: <http://cebes.org.br/2017/01/o-direito-a-saude-no-brasil-em-tempos-de-criese-economica-ajuste-fiscal-e-reforma-implicita-do-estado/>

Epidemiologia

BARRETO, Maurício L.. Por uma epidemiologia da saúde coletiva. *Rev. bras. epidemiol.*, São Paulo , v. 1, n. 2, p. 123-125, Aug. 1998.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X1998000200003&lng=en&nrm=iso>. <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-790X1998000200003>>.

BUCHALLA, C M & CARDOSO, M R A. Principais Desenhos de Estudos Epidemiológicos. Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3323220/mod_resource/content/1/Capitulo%20%20Principais%20desenhos%20de%20estudos.pdf>

MERCHÁN-HAMANN, E; TAUIL, P L. Proposta de classificação dos diferentes tipos de estudos epidemiológicos descritivos. *Epidemiol. Serv. Saúde*, 2021; 30(1): e2018126.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222021000101000&lng=pt>. <http://dx.doi.org/10.1590/s1679-49742021000100026>>.

MERCHÁN-HAMANN, E; TAUIL, P L; COSTA, M P. Terminologia das medidas e indicadores em epidemiologia: subsídios para uma possível padronização da nomenclatura. *Inf. Epidemiol. SUS*, Brasília , v.9, n.4, p. 276-284, dez. 2000 .

Disponível em: <http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-16732000000400006&lng=pt&nrm=iso>.

DUARTE, E C; BARRETO, S M. Transição demográfica e epidemiológica: a Epidemiologia e Serviços de Saúde revisita e atualiza o tema. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, 21 (4) :529-532, dez. 2012 .
Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742012000400001>>.

WERNECK, G L; SÁ CARVALHO, M. A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. *Cad. Saúde Pública* 2020; 36(5):e00068820.
Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v36n5/1678-4464-csp-36-05-e00068820.pdf>

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Edições Almedina, S.A., 2020. ISBN 978-972-40-8496-1.
Disponível on line: <<https://www.cidadessaudaveis.org.br/cepedoc/wp-content/uploads/2020/04/Livro-Boaventura-A-pedagogia-do-virus.pdf>>.

ALBUQUERQUE, M V de; RIBEIRO, L H L. Desigualdade, situação geográfica e sentidos da ação na pandemia da COVID-19 no Brasil. *Cad. Saúde Pública*, 2020. Maio 12] ; 36(12): e00208720.
<http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00208720>. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020001203005&lng=pt>.

Ciência Sociais e humanas em Saúde

NUNES, E D.. *Ciências Sociais em Saúde um Panorama Geral*. In: GOLDENBERG, Paulete; MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni; GOMES, Mara Helena de Andréa (orgs). **O Clássico e o novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde**. Fiocruz, 2003.
Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/d5t55>>

NUNES, E D. A trajetória das ciências sociais em saúde na América Latina: revisão da produção científica. **Rev Saúde Pública** 2006; 40(N Esp) :64-72.
Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rsp/v40nspe/30624.pdf>>

LOYOLA, M A R.. *A Saga das Ciências Sociais na área da Saúde Coletiva: elementos para reflexão*. *Physis Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 18 [2]: 251-275, 2008.
Disponível em: <<https://www.scielosp.org/pdf/physis/2008.v18n2/251-275/pt>>.

LOYOLA, M A R.. *O Lugar das Ciências Sociais na Saúde Coletiva*. *Saúde Soc. São Paulo*, v.21, n.1, p.9-14, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902012000100002&lng=en&nrm=iso>.

SOUZA, D de O. *A pandemia de COVID-19 para além das Ciências da Saúde: reflexões sobre sua determinação social*. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro , v. 25, supl. 1, p. 2469-2477, June 2020 .
Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020006702469&lng=en&nrm=iso>.

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
- III – MODELO DO BOLETO BANCÁRIO
- IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- V – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURICULUM VITAE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Médicas
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Curso de Mestrado

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital n° _____ do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por política de Ações Afirmativas, na condição de:

Negro/a Indígena Pessoa Trans (transexual, transgênero)

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: _____, ____/____/2021

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - CURSO DE MESTRADO

ANEXO III
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO
BOLETO BANCÁRIO

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

1. PREENCHIMENTO CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE GESTORA = Código – 153098

GESTÃO = 15233 Universidade Federal de Pernambuco

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 “Serviços Educacionais” clicar em avançar

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Saúde Coletiva: 15309830331505

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CNPJ ou CPF do Contribuinte = preencher CPF e nome do candidato

Nome do Contribuinte = preencher nome do candidato

VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) “valor principal e valor total”

Selecionar a opção de geração = Gerar em PDF

Clicar em emitir GRU.

Pagar exclusivamente em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO IV - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Seleção de Mestrado)

Ilma. Sra. Profa. Dra. Thália Velho Barreto de Araújo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do CCM da UFPE

portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a) _____
em ____/____/____, CPF n.º _____,
natural de _____, de nacionalidade _____,
residente à _____, n.º _____,
Bloco _____, Aptº _____, Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____,
fone fixo () _____ e celular () _____, e-mail _____,
vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em
Saúde Coletiva da UFPE pela condição de:

- Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. **ANEXAR:** Comprovante de cadastramento emitido pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/;
- Aluno concluinte (cursando o último período) de Curso de Graduação da UFPE. **ANEXAR:** declaração de provável concluinte;
- Servidores/as ativos/as da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor/a substituto da UFPE. **ANEXAR:** comprovante oficial de vínculo com a UFPE.

Pede Deferimento.

Recife, ____ de _____ de ____

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CURSO DE MESTRADO

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

CPF: _____ . _____ . _____ - _____

ITEM	No Documento Comprobatório
1.1. Estágios e/ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (mínimo de 120 horas)	
1.2. Monitoria em curso de graduação	
1.3. Curso de Atualização (> 30 e <120 horas) na área de formação ou na área de saúde coletiva	
1.4. Curso de Aperfeiçoamento (≥ 120 e < 360 horas) na área de formação ou área de Saúde Coletiva e em áreas afins.	
1.5. Curso de Especialização em Saúde Pública ou em subárea da Saúde Coletiva, concluído (mínimo 360 horas; excluída modalidade de residência)	
1.6. Curso de Residência em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou em subárea concluído	
1.7. Curso de Residência em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou em subárea em fase de conclusão	
1.8. Curso de Residência em área da Saúde concluído	
1.9. Disciplinas isoladas na área do Programa em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	
1.10. Histórico Escolar de Graduação	
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas	
2.2. Artigos publicados em revistas não inclusa no Qualis CAPES	
2.3. Capítulos de Livro (com ISBN)	
2.4. Trabalhos completos em anais de congresso	
2.5. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos	
2.6. Conferência, palestra, participação em painel (como convidado), mesa redonda ou comunicação coordenada em congresso, seminário ou outros eventos de natureza técnico-científica (apresentador).	
3.1. Professor(a) de graduação na área da saúde coletiva ou subárea da saúde coletiva horas por semestre (mínimo: carga horária 45)	
3.2. Professor(a) substituto em curso de graduação ou efetivo de terceiro grau	
3.3. Supervisão de residência ou internato na área da saúde	
3.4. Preceptoría ou supervisão de estágio curricular de curso de especialização na área da Saúde Coletiva	

3.5. Preceptorial ou supervisão de estágio curricular de curso de graduação na área da Saúde Coletiva	
3.6. Aulas ministradas em cursos de graduação em disciplina da área de saúde coletiva	
3.7. Aulas ministradas em cursos de pós-graduação na área de saúde coletiva	
3.8. Aulas ministradas em curso de extensão na área da saúde coletiva (a cada hora)	
3.9. Orientação de trabalhos de conclusão de curso	
3.10. Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso	
3.11. Prêmio (conferido por instituição científica)	

4.1. Bolsista de iniciação científica (PIBIC) ou aluno voluntário de iniciação científica com certificado institucional.	
4.2. Autor de pesquisa concluída	
4.3. Participação outra (coordenação ou supervisão de campo, assistente/técnico de pesquisa)	
4.4. Bolsas de pesquisa de órgão de fomento (excetuado bolsa de PIBIC)	

5.1. Coordenação de programa e projeto institucional na área da saúde coletiva.	
5.2. Atividade profissional na área da saúde coletiva	
5.3. Aprovação em concurso público (de nível superior)	
5.4. Consultor(a) em programa ou projeto institucional na área da saúde coletiva.	
5.5. Atividade profissional na área da saúde.	

6.1. Coordenação ou preceptorial de projeto de extensão	
6.2. Programa de Extensão Tutorial - PET	
6.3. Participação em projeto de extensão aprovado institucionalmente	
6.4. Participação em congresso/simpósio/seminário/jornada como ouvinte	
6.5. Participação em comissão organizadora de evento científico local ou comitê de ética.	

6.6. Participação em relatoria de evento científico ou conferências de saúde ou de políticas relacionadas à saúde.	
6.7. Participação em comissão científica de eventos de abrangência nacional/internacional	
6.8. Participação em conselhos, comissões ou comitês de saúde aprovados institucionalmente.	